



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2018

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REPACTUAÇÃO DO VALOR MENSAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E MOBILIÁRIAS DOS PRÉDIOS DA JUSTIÇA ELEITORAL DO MARANHÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2018 (PADs N.º 1627/2018 E 3528/2019).

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.962.421/0001-17, situado na Avenida Senador Vitorino Freire, sem número, Areinha, nesta capital, representado por seu Presidente, **Des. Cleones Carvalho Cunha**, portador do RG n.º 321.407 SSP/MA e do CPF n.º 125.896.243-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ-MF, sob o n.º 13.224.659/0001-73, estabelecida na Rua São Pedro, N.º 1684, Centro - TERESINA-PI - CEP: 64.001-260, Fone: (86) 3085-1054/9947-9412 - E-mail: seletiv@bol.com.br, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **Paulo Roberto Carneiro de Oliveira**, RG n.º 94014009089 SSPDS/CE e CPF 194.248.843-20, celebram o presente aditivo ao contrato n.º 18/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e repactuação do valor do contrato de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação das instalações físicas e mobiliárias do Prédio Sede/Anexo, Fórum Eleitoral de São Luís e Cartórios Eleitorais do Maranhão, conforme autorização do Presidente deste Tribunal (docs. 58444/2019 e 46424/2019).

\$

N



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula anterior fica prorrogado por 4 (quatro) meses, com início em 02/07/2019 e término em 01/11/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPACTUAÇÃO

3.1 O valor estimado do contrato de que trata a cláusula anterior fica repactuado, de acordo com as Convenções Coletivas de Trabalho registradas no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob os n.ºs. MA000129/2018 e MA000148/2018, as quais estabeleceram novos pisos salariais da categoria, bem como outros benefícios elencados no Acordo Coletivo, passando o valor mensal do contrato a **R\$ 114.309,87 (cento e catorze mil, trezentos e nove reais e oitenta e sete centavos)**, com efeitos financeiros a partir de 02/07/2018, de acordo com os serviços efetivamente executados, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DOS	SERVIÇOS ORDINÁRIOS (R\$)		SERV. EXTRAS - ANO ELEITORAL (R\$)	
			MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL (SERVIÇOS ORDINÁRIOS E EXTRAS)
1	PRÉDIO SEDE E ANEXO	E	49.113,49	589.361,88	24.290,28	613.652,16
2	AÇAILANDIA		2.983,40	35.800,80	3.440,64	39.241,44
3	IMPERATRIZ		6.317,73	75.812,76	3.972,00	79.784,76
4	PRESIDENTE DUTRA		2.983,40	35.800,80	3.440,64	39.241,44
5	PARAIBANO		2.983,40	35.800,80	3.440,64	39.241,44
6	PASTOS BONS		2.983,40	35.800,80	3.440,64	39.241,44
7	PORTO FRANCO		2.983,40	35.800,80	3.440,64	39.241,44
8	MIRADOR		2.983,40	35.800,80	3.440,64	39.241,44
9	FÓRUM ELEITORAL DE SÃO LUIS	DE	26.392,75	316.713,00	20.610,56	337.323,56
10	PAÇO DO LUMIAR		2.917,10	35.005,20	3.399,68	38.404,88
11	COROATÁ		2.917,10	35.005,20	3.399,68	38.404,88
12	SANTA INÊS		2.917,10	35.005,20	3.399,68	38.404,88
13	ICATU		2.917,10	35.005,20	3.399,68	38.404,88
14	BACABAL		2.917,10	35.005,20	3.399,68	38.404,88
VALOR TOTAL			114.309,87	1.371.718,44	86.515,08	1.458.233,52



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 493.254,63** (quatrocentos e noventa e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos) ao contrato original, referente ao valor do período de prorrogação da vigência e diferença de repactuação indicadas no itens 2.1 e 3.1.

4.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente Contrato, foram emitidas as Notas de Empenho nº. **2018NE000728, 2019NE000486, 2019NE000500 e 2019NE000508**, à conta da dotação orçamentária, constante no Orçamento Geral da União, prevista no elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Ação Orçamentária “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – 20GP” (Plano Interno: AIEF LIMPEZ).

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente o presente aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Luís/MA, 24 de junho de 2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
Desembargador **Cleones Carvalho Cunha**

SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP
Paulo Roberto Carneiro de Oliveira

TESTEMUNHAS:

1. NOME: 2. NOME:
CIC: CIC: